



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São
Vicente de Paulo – **COLÉGIO VICENTINO SANTA CECÍLIA**
Entidade Filantrópica – Utilidade Pública Federal, Decreto – Lei nº 50.280/61
CNS nº 035.261/52 CNPJ 76578137/0009-47
Rua: Vicente da Fontoura, 2234 – Porto Alegre/RS – 90640-002
Fone: (51) 3316 1000
<http://www.colegiosantacecilia.com.br>
E-mail: secretaria@colegiosantacecilia.com.br

CIRCULAR 001/2025

Assunto: Apresentação da Equipe Pedagógica e Orientações Gerais.

Data: 14/02/2025

Estimada Comunidade Vicentina!

É com imensa alegria que iniciamos mais um ano letivo, um período que trará muitos desafios, mas também grandes novidades!

Primeiramente, saudamos a todos, desejando um ano letivo próspero, com esperanças renovadas e a certeza de que, juntos, iremos trilhar um caminho em prol de uma educação de elevada qualidade, fundamentada nos Valores Vicentinos.

Aproveitamos esta oportunidade para apresentar a Equipa Diretiva, que conta com novos membros, prontos para contribuir com dedicação e compromisso para o sucesso deste ano letivo.

Irmã Edith Zinkowski - Diretora Geral.

Irmã Maria V. Martins

Irmã Raquel Medeiros - Coordenadora do Contraturno e da Pastoral.

Profª Andréia Oliveira - Orientadora Educacional.

Profª Maria Cristina Abrahão- Coordenadora da Educação Infantil.

Profª Lilian Martins - Coordenadora dos Anos Iniciais.

Profª Fernanda de Moraes Fernandes - Coordenadora dos Anos Finais e Ensino Médio.

Com o objetivo de garantir um ambiente escolar adequado e acolhedor, em que a solidariedade, a fraternidade, a partilha, a justiça social, a igualdade e a equidade estejam presentes de forma constante em nossas práticas, promovendo uma aprendizagem significativa, pautada na disciplina e na responsabilidade, reforçamos algumas orientações importantes e necessárias que orientarão a nossa proposta pedagógica.

Solicitamos uma atenção especial aos itens mencionados:

CELULARES

De acordo com a Lei Federal nº 15.100/25, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, como celulares, *tablets* e *smartwatches*, pelos estudantes da educação básica em todo o ambiente escolar, incluindo salas de aula, corredores, pátios, ginásios, Salão de Atos

e demais espaços, mesmo durante o recreio e os intervalos entre os períodos. Exclui-se os casos de estudantes de inclusão que necessitam do aparelho como apoio pedagógico.

O estudante que trazer qualquer aparelho proibido deverá entregá-lo desligado ao profissional do **SIS** no início da aula e retirá-lo apenas no horário de saída.

O colégio não se responsabiliza por quaisquer danos no aparelho.

Quando os aparelhos forem utilizados como instrumentos pedagógicos, eles serão solicitados previamente pelos professores em combinação com as coordenações.

UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme padronizado é obrigatório em todos os espaços escolares, sendo proibidas quaisquer customizações, personalizações ou modificações. Além disso, o uso diário de tênis é obrigatório, com o objetivo de garantir a segurança durante as atividades escolares.

Bonés, chapéus e viseiras não fazem parte do uniforme e, portanto, não são permitidos.

HORÁRIO ESCOLAR

É imprescindível o cumprimento dos horários estabelecidos pelo colégio:

Manhã: 7h30 às 14h, no Ensino Médio.

7h30 às 12h e um dia com término às 12h50, nos Anos Finais

Tarde: 13h20 às 17h40, nos Anos Iniciais e na Educação Infantil.

Em caso de atraso, a justificativa deverá ser feita por meio da agenda escolar, *e-mail* ou aplicativo da Instituição.

As **saídas antecipadas** deverão ser comunicadas por meio da agenda escolar ou do e-mail da coordenação da etapa. Para garantir a segurança dos estudantes, não serão autorizadas saídas solicitadas por telefonema ou através do *WhatsApp*.

Agradecemos a parceria e colocamo-nos à disposição,

Direção e Equipe Pedagógica.

